

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **08/2019-SR/PF/AM**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, E A EMPRESA **AMAZONAS ENERGIA S/A** PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO.

CONTRATANTE: A UNIÃO, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº **00.394.494/0021-80**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Superintendente Regional, **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 11636910, CPF nº 019.673.827-00, Portaria nº 281, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço 074, DE 22 de abril de 2021.

CONTRATADA: **AMAZONAS ENERGIA S.A.**, Concessionária do Serviço Público de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ (MF) 02.341.467/0001-20, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 2414, Cachoeirinha, CEP 69.065-170, Manaus - AM, neste Ato representado por **JOSÉ MANUEL MICHILES BENCHIMOL**, brasileiro, casado, formação em Eletrotécnica, CPF nº 320.151.512-49 Gerente do Departamento Técnico do interior, em conformidade com a Resolução da Diretoria Executiva nº 066/2019.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019-SR/PF/AM, constante do Processo nº 08240.004513/2019-97, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolução ANEEL nº 414, de 09 de Setembro de 2010, Contrato de Concessão nº 20-2001-ANEEL, demais normas que regem a matéria, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **INCLUSÃO** de unidade consumidora, do Contrato firmado entre as partes em 08 de maio de 2019, nos termos de sua Cláusula Terceira do contrato original.

Parágrafo Único: A CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

C	UC	ÓRGÃO	ENDEREÇO
	2363557-6	Base operacional da Polícia Federal à margem do Rio Solimões	Rua Daniel Neves, S/N, Bairro José Carlos Mestrinho, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença-Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica a vigência do contrato original e para inclusão da unidade consumidora a partir do período de 05/2021, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, no presente exercício correrá à conta da Nota de Empenho 2021NE000010 de 06/01/2021 devidamente apropriada no Elemento de Despesa 3390.39.43 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica vinculada a Atividade PF99900AG21 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto na cláusula vigésima nona do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo:

Manaus, 19 de abril de 2021.

Pela CONTRATANTE: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**



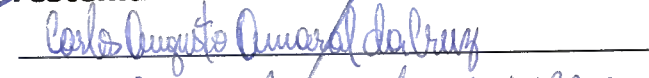
Nome: **LEANDRO ALMADA DA COSTA**
Cargo: Superintendente Regional da PF no Amazonas
CPF: 019.673.827-00

Pela CONTRATADA: **AMAZONAS ENERGIA S.A.**




Nome: **JOSÉ MANUEL MICHILES BENCHIMOL**
Cargo: Gerente do Departamento Técnico do interior - DIT
CPF: 320.151.512-49

Testemunhas:



Nome: CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ
CPF: 795.909.012-72



Nome: ROMULO WILLIAM BENTES
CPF: 033.736.402-88